

## MEZ 5 Energia S.A.

CNPJ 40.215.231/0001-37 - NIRE 35300573412

### Edital de 1ª Convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 5 Energia S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MEZ 5 Energia S.A.", celebrado em 20 de janeiro de 2022, entre MEZ 5 Energia S.A. ("Companhia"), Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), MEZ T1 Transmissora e Participações S.A. ("MEZ T1") e MEZ Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (em conjunto, "Fiadores"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os senhores titulares ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures") convocados para reunirem-se em assembleia geral de debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada em **21 de julho de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital**, através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas habilitados, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar (a) a concessão de renúncia prévia para a eventual não observância das obrigações previstas na Cláusula 6.1, item "XII", da Escritura de Emissão exclusivamente em razão da contratação, a ser realizada pela Companhia, de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), nos termos do "Contrato de Empréstimo nº 24.9.0224.1", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o BNDES ("Contrato de Financiamento" e "Empréstimo BNDES"), sem que haja a configuração dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) previstos na referida Cláusula e respectivos itens da Escritura de Emissão; e (b) nos termos da Cláusula 6.1, item "VI" do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 20 de janeiro de 2022, entre os Fiadores, o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme aditado ("Contrato de Alienação Fiduciária") a contratação, a ser realizada pela Companhia, do Empréstimo BNDES, nos termos do Contrato de Financiamento; e (ii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia. Esclarece-se que as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima da Ordem do Dia dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou em segunda convocação, nos termos das Cláusulas 9.4.1 e 9.4.1.2 da Escritura de Emissão. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Edital de Convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (em sua sede e por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio de seu website <https://www.pentagonotrustee.com.br>). A Assembleia será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem aos endereços eletrônicos [mateus.martelli@mezenergia.com](mailto:mateus.martelli@mezenergia.com); [rebeka.membribes@mezenergia.com](mailto:rebeka.membribes@mezenergia.com); e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, bem como a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico ou plataforma "Microsoft Teams". O modelo do documento para instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis no website da Companhia <https://mezenergia.com/home-teste/>. São Paulo, 11 de julho de 2025. MEZ 5 Energia S.A.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/mez-5-energia-s-a-edital-de-1a-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-debenturistas-3/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/mez-5-energia-s-a-edital-de-1a-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-debenturistas-3/)